



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA/SEGOV/Nº 095/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-F8MCB, autuado pela Secretaria Municipal de Administração e RH;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de empresa para o fornecimento de móveis corporativos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Assistência Social e Educação.

I. Gestor:

- a) **Maria José Foeger**, matrícula nº 903394, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II. Fiscais Administrativos:

SMAR:

- a) **Titular: Ingrid Faian de Lyrio**, matrícula nº 003211, Auxiliar Administrativo;
b) **Suplente: Denise Buzatto**, matrícula nº 905213, Assistente Administrativo.

SMAS:

- a) **Titular: Diego Nunes Dalcolmo**, matrícula nº 904417, Gerente de Gestão;
b) **Suplente: Janete Rosa Monteiro**, matrícula nº 905003, Auxiliar Administrativo.

SMED:

- a) **Titular: Luzia Oleni Gava Ziviani**, matrícula nº 022025, Coordenadora da Rede Física Escolar;
b) **Suplente: Douglas Nunes Dalcolmo**, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 24 de fevereiro de 2026.

**KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791**

Assinado de forma digital por

KLEBER MEDICI DA

COSTA:75686015791

Dados: 2026.02.24 08:53:51 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

- CPF, juntamente com o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar para candidatos de sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando aplicável);
- Conta bancária de sua titularidade junto à agência do Banco do Brasil;
- Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas (fornecida no local da escolha);
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (fornecida no local da escolha);
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal;
- Laudo Médico de aptidão emitido pelo médico do trabalho PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 acompanhado dos Exames médicos pré-admissionais;
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de Matrícula escolar dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;

OBS: Documentos comprovados por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

Protocolo 1734321

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 086/2026

EXONERA GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **MATEUS FALCÃO** do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde da Família, referência VC-6 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no dia **27 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1734305

DECRETO Nº 087/2026

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 002/2024 PARA O CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CAPS, EDUCADOR FÍSICO-CAPS, FARMACÊUTICO-NASF, FISIOTERAPEUTA-NASF, ENFERMEIRO-CAPS, PEDAGOGO-CAPS, NUTRICIONISTA-NASF, PROFISSIONAL DE EDUCADOR FÍSICO-NASF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TERAPEUTA OCUPACIONAL-NASF.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Teresa/ES, para o cargo de Auxiliar Administrativo-CAPS, Educador Físico-CAPS, Farmacêutico-NASF, Fisioterapeuta-NASF, Enfermeiro-CAPS, Pedagogo-CAPS, Nutricionista-NASF, Profissional de Educador Físico-NASF, Técnico de Enfermagem-ESF, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional-NASF, iniciado através do Edital/SMAR/nº 002/2024, homologado pelo Decreto CGAB nº 100/2024, por mais 02 (dois) anos, a partir de seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1734990

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 095/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-F8MCB, autuado pela Secretaria Municipal de Administração e RH;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de empresa para o fornecimento de móveis corporativos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Assistência Social e Educação.

I. Gestor:

a) Maria José Foeger, matrícula nº 903394, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II. Fiscais Administrativos:

SMAR:

a) Titular: Ingrid Faian de Lyrio, matrícula nº 003211, Auxiliar Administrativo;

b) Suplente: Denise Buzatto, matrícula nº 905213, Assistente Administrativo.

SMAS:

a) Titular: Diego Nunes Dalcolmo, matrícula nº 904417, Gerente de Gestão;

b) Suplente: Janete Rosa Monteiro, matrícula nº 905003, Auxiliar Administrativo.

SMED:

a) Titular: Luzia Oleni Gava Ziviani, matrícula nº 022025, Coordenadora da Rede Física Escolar;

b) Suplente: Douglas Nunes Dalcolmo, matrícula nº 902606, Gerente Administrativo.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 24 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1734268

Outras Publicações

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público a adesão ao Registro de Preço infra mencionado, realizado por meio do Processo Administrativo Interno nº 2025-Q9BZH.

Ata de Registro de Preços nº 162/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2024

Órgão Gestor: Consórcio Público da Região Polinorte/ES (CIM POLINORTE)

Contratada: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, do Consórcio Público da Região Polinorte, para aquisição de material médico - testes e tiras de reagentes.

Valor total da aquisição: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº160/2023.

Santa Teresa/ES, 24 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1734842

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO Nº 024/2026

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO, ACOMPANHAMENTO, DOAÇÃO E PERMUTA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

- considerando o parecer peças #73, Processo 2025-NQGT9, solicitando Decreto que Institui a Comissão Permanente de inventário, levantamento, acompanhamento, doação e permuta de bens móveis permanentes, avaliação e reavaliação patrimonial de bens móveis, imóveis e intangíveis;

- considerando a Lei Municipal nº 2624/2022, alterada pela Lei nº 2906/2025 que autorizou instituir a Comissão Permanente de Inventário, Levantamento, Acompanhamento, Doação e Permuta de Bens Móveis Permanentes, Avaliação e Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;

- considerando a Instrução Normativa 036/2016 e 068/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em relação aos procedimentos contábeis patrimoniais.

- considerando a necessidade de constituir a referida comissão para o controle dos bens a disposição do município e formação de um banco de dados que tem por intuito assegurar a qualidade de informação que irá compor o balanço patrimonial.